

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2343, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.250.000,00 distribuídos na seguinte dotação:

010505 Educação Infantil

12.365.0007.1008. Const., Reforma e Ampliação de Unidades Escolares R\$ 1.250.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 15 de outubro de 2008.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria